

PROJETO LEI Nº 58/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à reforma de seu prédio para a manutenção de suas atividades.

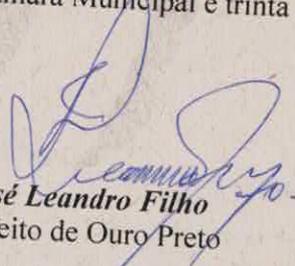
Art. 2º A concessão do auxílio financeiro dependerá da celebração de Convênio específico em que serão definidas as regras e os prazos para a prestação de contas, bem como o cronograma de execução financeira.

Parágrafo único. Fica autorizada a execução financeira do convênio no exercício de 2015, com designação de dotação própria, equivalente à indicada nesta lei, desde que previsto no cronograma de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A despesa com a execução desta lei serão custeadas por meio da dotação orçamentária 02.007.001 - 12.365.0036.2.063 - 3.3.50.42.00, FR 100.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de dezembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto



PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)

I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Educandário Santo Antônio

CNPJ

16.857.237/0001-23

ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº., Bairro).

Rua Padre Rolim, nº 167 - Centro

CIDADE/UF

Ouro Preto

CEP

35400-000

DDD/TELEFONE

3551-1342/3220

FAX

CONTA CORRENTE

37998-0

Nº. BANCO

AGÊNCIA - DV

632-7

PRAÇA DE PAGAMENTO

Bradesco - Ouro Preto

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

Neuza de Souza Werneck

CPF

093.264.216-00

CI. /ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-422.462

CARGO

Diretora Presidente

DATA VENC. MANDATO

20/09/2016

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº., Bairro, Cidade, UF).

Rua Monsenhor Horta, nº 13 Bairro Rosário - Mariana/MG

CEP

35.420-000

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº. CREA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Município de Ouro Preto

CNPJ

18.295.295/0001-36

ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº., Bairro)

Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar.

CIDADE/UF

Ouro Preto

CEP

35400-000

DDD/TELEFONE

3559-3203/3264

END.ELETRÔNICO

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

José Leandro Filho

CPF

245.656.446-49

CI. /ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARGO

Prefeito Municipal

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Avenida, Rua, nº., Bairro, Cidade, UF) CEP

IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE

CNPJ

ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº., Bairro).

CIDADE/UF

CEP

DDD/TELEFON

FAX

END.ELETRÔNICO

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

CPF

CI. /ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARGO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº., Bairro, Cidade, UF) CEP

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO II)



PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Reforma emergencial do Educandário Santo Antônio.
O mesmo faz atendimento a crianças e adolescentes de 04 a 12 anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	TIPO DE ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Proposição de Lei nº 48/2014	Atendimento a aproximadamente 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 04 à 12 anos.	Três meses De Janeiro à Março/2015

FW

OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Do Município:

- Repassar à PROPONENTE o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- Condicionar o repasse de outros valores porventura existentes, à aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos via este convênio, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados ao PROPONENTE, nos termos do Plano de Trabalho anexo

Do PROPONENTE:

- Utilizar os recursos recebidos em estrita observância ao Plano de Trabalho.
- Prestar contas do recurso recebido, até 30 dias depois do término da vigência do mesmo, nos termos do Convênio, sob pena de tomada de contas especial;
- Manter devidamente arquivada na PROPONENTE a documentação comprobatória da despesa realizada, à disposição do Município, até 05 (cinco) anos;

Fu



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Meta, Etapa, Fase) (ANEXO III).

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Quantidade de	Unid	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
01	01	Reforma emergencial do Prédio.	01	01	Janeiro/2015	Março/2015

FW

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV)

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO

Meta /Etapa	Especificação ou Descrição dos Serviços	Quant	Unid	VALORES EM R\$	
				Unitário	Total
	Reforma da edificação conforme planilha anexa.				R\$ 100.000,00



SW



PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA : ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DO EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO

LOCAL : RUA PADRE ROLIM - OURO PRETO - MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mobilização, desmobilização, barracão (2,00 x 1,50)	vb	1,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
2	Placa da obra	unid	1,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3	Remoção e transporte de entulho DMT=10KM para bota fora	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Vidro liso 0,5 mm	m ²	6,00	R\$ 148,85	R\$ 893,10
5	Reparo em reboco	vb	1,00	R\$ 5.354,38	R\$ 5.354,38
6	Reforço em anelas	vb	1,00	R\$ 1.835,65	R\$ 1.835,65
7	Tomadas e conectores completos	unid	45,00	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
8	Trocar portas completas	unid	3,00	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
9	Pintura	m ²	2343,00	R\$ 11,50	R\$ 26.944,50
10	conferir e reformar iluminação	vb	1,00	R\$ 1.125,64	R\$ 1.125,64
11	Reforma em telhado, soleira e troca de telhas	vb	1,00	R\$ 2.225,48	R\$ 2.225,48
12	Alvenaria em tijolos	m ²	10,00	R\$ 58,68	R\$ 586,80
13	Assentamento de vasos acoplado	unid	5,00	R\$ 328,46	R\$ 1.642,30
14	Troca de lavatórios e torneiras	und	9,00	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
15	Duchas higiênicas	unid	2,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
16	Troca de piso	m ²	26,00	R\$ 76,48	R\$ 1.988,48
17	Troca de tacos	vb	1,00	R\$ 785,00	R\$ 785,00
18	Trocar piso escada	m ²	12,00	R\$ 76,48	R\$ 917,76
19	Portão eletrônico completo (estrutura metálica e madeira)	unid	1,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00
20	Telado de cobertura do portão	vb	1,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
21	Esmalte acetinado	m ²	562,00	R\$ 14,90	R\$ 8.373,80
22	Muro de bloco 0,20 vazado	m ²	42,00	R\$ 128,00	R\$ 5.376,00
23	Concreto bombeado 25 MPA	m ³	25,00	R\$ 725,25	R\$ 18.131,25
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS					R\$ 98.925,14

SW

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE Município de Ouro Preto	R\$100.000,00		
CONTRAPARTIDA	-		
OUTRAS FONTES	-		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$100.000,00		



FW

-Objetivo geral: Arrecadar recursos para uma reforma emergencial no Educandário Santo Antônio de forma a melhorar a qualidade do atendimento das 80 crianças e adolescentes atendidas pelo Projeto.

-Objetivos específicos:

- Proporcionar um ambiente seguro às crianças e adolescentes atendidas no projeto;
- Promover acessibilidade às crianças e adolescentes com necessidades especiais que tenham interesse em participar do Projeto;
- Realizar modificações no prédio para podermos receber crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Justificativa:

O Educandário Santo Antônio, fundado em 1899, é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos que tem como finalidade prestar serviços educacionais, assistenciais e promocionais à crianças e adolescentes do Município de Ouro Preto que se encontrem sob qualquer tipo de situação de vulnerabilidade social.

As Atividades do Projeto Social do Educandário Santo Antônio são executadas de segunda-feira a sexta-feiras dois contra turnos escolares. Tem como objetivo principal investir no ser humano no desenvolvimento de suas potencialidades, para transformá-los em sujeitos de direitos.

Atento aos desafios da atualidade o Educandário Santo Antônio, propõe desenvolver estratégias com vistas a promover a formação integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção do seu projeto de vida.

Dentre as atividades temos oficinas de artesanato, reforço escolar, canto e violão, roda de conversa, formação humana e uma alimentação saudável todos os dias. Todas as atividades almejam contribuir para que as atendidas fiquem longe das diversas formas de vulnerabilidades sociais a que possam estar expostas e despertar nelas o protagonismo e alegria de viver.

Os investimentos solicitados serão aplicados na reforma emergencial no prédio do Projeto Social - Educandário Santo Antônio, de forma a aumentar a segurança na entrada e saída das crianças e adolescentes, na acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, na adaptação do espaço para recebermos crianças e adolescentes de ambos os sexos.



Fun

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO



1- Concedente:

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
01/01	R\$10.000,00	R\$90.000,00					
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL GERAL	
						R\$100.000,00	

Observação: No início da reforma pagaremos 10% do valor a título de mobilização de obra e os 90% serão pagos através de planilha físico/financeira em que serão feitas medições quinzenais dos serviços executados.

2- Proponente:

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL GERAL	

FW

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à reforma de seu prédio para a manutenção de suas atividades).

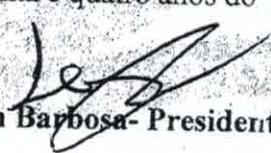
Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro dependerá da celebração de Convênio específico que serão definidas as regras e os prazos para a prestação de contas, bem como o cronograma de execução financeira.

Parágrafo único Fica autorizada a execução financeira do convênio no exercício de 2015, com designação de dotação própria, equivalente à indicada nesta lei, desde que previsto no cronograma de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei serão custeadas por meio da dotação orçamentária 02.007.001 – 12.365.0036.2.063 – 3.3.50.42.00, FR 100.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de dezembro de 2014, trezentos e três da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa - Presidente


Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 17 de dezembro de 2014.


Maurício Moreira Lobo - Diretor Geral

Projeto de Lei nº 58/14

Autoria: Prefeito Municipal



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 58/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Prefeito José Leandro Filho, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 11 de dezembro de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo Prefeito, o valor acima citado será destinado à reforma do prédio do Educandário, bem como para a manutenção de suas atividades.

Ressalta que o Educandário Santo Antônio é uma instituição religiosa educativa de alcance social, sem fins lucrativos, de propriedade das Irmãs Carmelitas da Divina Providência desde 1929; que o Centro Social há mais de 100 anos vem prestando relevantes serviços à comunidade carente de Ouro Preto, em prol da criança carente e do adolescente de alto risco.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 58/2014, em única discussão, inclusive em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 16 de dezembro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Mapa – presidente
Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator
Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Roberto Leandro – presidente
Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' – relator
Vereador Nicodemos Martins – suplente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Roberto Leandro – presidente
Vereador Nicodemos Martins – vice-presidente
Vereador Carlos 'Dudu' Gonzaga – relator



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Educandário Santo Antônio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à reforma de seu prédio para a manutenção de suas atividades).

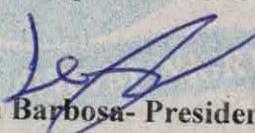
Art. 2º A concessão do auxílio financeiro dependerá da celebração de Convênio específico que serão definidas as regras e os prazos para a prestação de contas, bem como o cronograma de execução financeira.

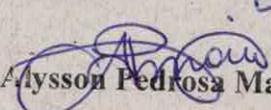
Parágrafo único Fica autorizada a execução financeira do convênio no exercício de 2015, com designação de dotação própria, equivalente à indicada nesta lei, desde que previsto no cronograma de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei serão custeadas por meio da dotação orçamentária 02.007.001 – 12.365.0036.2.063 – 3.3.50.42.00, FR 100.

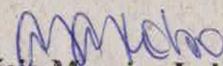
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 16 de dezembro de 2014, trezentos e três da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa - Presidente


Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 17 de dezembro de 2014.


Maurício Moreira Lobo - Diretor Geral

Projeto de Lei nº58/14

Autoria: Prefeito Municipal

